

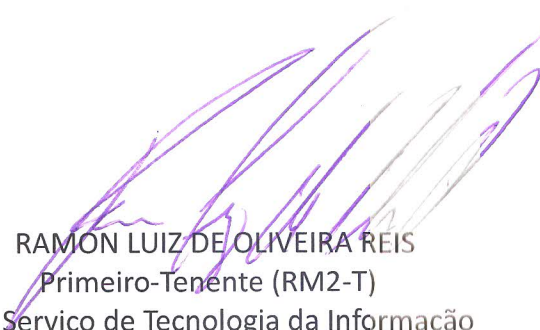
**MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DE ARATU**

**JUSTIFICATIVA PARA ADMISSÃO DE PESQUISA DE MERCADO
COM MENOS DE TRÊS PREÇOS**

De acordo com o § 5º do art. 6º da IN 65/2021 da SEGES do ME, consulto a possibilidade de que, excepcionalmente, seja admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, conforme justificativa consignada abaixo:

Considerando a peculiaridade da contratação e a consequente impossibilidade de utilização dos três primeiros parâmetros previstos no art. 5º da Instrução Normativa supracitada. E após ampla pesquisa mercadológica realizada diretamente ao mercado, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, entre empresas da área de atuação do objeto pretendido, restou frustrada a reunião mínima de 3 (três) fornecedores. Nessa oportunidade restou possível a obtenção de apenas um orçamento.

Por fim, registro que a necessidade em apreço consiste na realização do serviço de reparo e substituição da fibra óptica no circuito ALFA de CFTV desta Base, com o valor de R\$ 1.846,00



RAMON LUIZ DE OLIVEIRA REIS
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Serviço de Tecnologia da Informação

(☒) Aprovo.
(☐) Não aprovo.



FERNANDO ATAÍDE DE MELO
Capitão de mar e Guerra
Ordenador de Despesa